



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.832 DE 24 DE ABRIL DE 2008

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3824 de 07 de abril de 2008 e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.824 de 07 de abril de 2008, com a seguinte redação:

Art. 1º - mantido

Parágrafo único – Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 1364 de 29 de novembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal